



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. TP.2018.009.PMA.SESAN**

Às dez horas do dia quatorze do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, nesta cidade e Município de Ananindeua, na Sala de Reuniões da CPL/PMA, localizada na Prefeitura Municipal - PMA, sito à Rodovia BR 316, Km 08, Avenida Magalhães Barata nº. 1515, Centro de Ananindeua – Pará, reuniram-se, em **sessão pública**, os membros da Comissão Permanente de Licitação, **PRISCILLA MENDES VIEIRA**, presidente, **RAIMUNDO MONTEIRO POLL** e **ARLAN FERREIRA DE OLIVEIRA**, membros, para nos termos do **PROCESSO Nº. 034/2018**, da Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura – **SESAN**, proceder à abertura da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. TP.2018.009.PMA.SESAN**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, destinada a selecionar a melhor proposta para a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REDE DE DRENAGEM DE ÁGUA PLUVIAL URBANA SUPERFICIAL E PROFUNDA E SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM NA RUA DOS TRABALHADORES, RUA DOS BANDEIRANTES, RUA SALVADOR, TRAVESSA FRANCISCO MENEZES E RUA SEBASTIÃO CARNEIRO - BAIRRO DO CURUÇAMBÁ**, conforme informações constantes do ato convocatório. A presidente da CPL/PMA declarou aberta a sessão recebendo os envelopes contendo a documentação habilitatória e o da proposta comercial, registra-se a presença das empresas, através dos credenciamentos: 01) R SOUZA E CIA LTDA- EPP, CNPJ nº **15.812.612/0001-56**, através de seu representante a senhora Lia Raquel Dias dos Santos, Carteira de habilitação nº 02153607848, DETRAN/PA. 2) **CABANO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ nº 83.764.449/0001-53, através de sua representante o senhor MAX DA SILVA, carteira de habilitação nº 03204944600, DETRAN/PA. Em seguida procedeu-se a abertura do envelope de habilitação. Ato contínuo, todos os documentos foram analisados, conferidos e rubricados pelos presentes. Para a qualificação técnica, os autos serão encaminhados para a SESAN, para posterior análise e julgamento da fase de habilitação pela CPL, sendo o resultado publicado no Diário Oficial do Município, para os efeitos do art. 109, da Lei 8.666/93. Caso não haja recurso, a CPL designará a data de abertura da proposta comercial. Nada mais havendo, foi encerrada a reunião que após a leitura desta Ata foi assinada por todos.

**PRISCILLA MENDES VIEIRA**  
Presidente CPL/PMA

**RAIMUNDO MONTEIRO POLL**  
Membro da CPL

**ARLAN FERREIRA DE OLIVEIRA**  
Membro da CPL

**R SOUZA E CIA LTDA- EPP**  
LIA RAQUEL DIAS DOS SANTOS

**CABANO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**  
MAX DA SILVA